UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política

Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

EDITAL Nº 116/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA (1° SEMESTRE − 2019)

Curso de Mestrado, recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCPol), tornam público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I −DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção de alunos(as) regulares do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCPOL da UFPel estarão abertas de 29 de outubro até 19 de novembro de 2018, exclusivamente pelo *e-mail*<selecaoPPGCPol2018me@gmail.com>. Somente serão aceitas inscrições até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 19 de novembro de 2018. Os(as) candidatos(as) receberão um e-mail confirmando o recebimento da solicitação de inscrição.

1 Para fins de inscrição no processo seletivo, serão aceitas as inscrições de candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, considerando-se também, para fins de inscrição na seleção, a entrega de declaração de provável formando(a) e/ou atestado de conclusão de curso emitida pela Secretaria e assinada pelo(a) Coordenador(a) do Curso de origem. A não apresentação do diploma de graduação ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo impedirá sua matrícula no curso de Mestrado em Ciência Política do PPGCPol da UFPel.

2 É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível na página do PPGCPOL (http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/documentos/formularios/). O Requerimento de

Inscrição **devidamente digitalizado** deverá ser acompanhado dos seguintes documentos **também digitalizados**:

a) Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso ou declaração de provável formando(a) (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) Cópia digital do Currículo Lattes documentado, considerando somente o período de 2014-2018.

c) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Cópias digitais da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e Passaporte, sendo o caso de candidato(a) estrangeiro(a).

e) Cópia digital do Anteprojeto de Dissertação, em que deverão constar os seguintes elementos: Capa, Introdução, Problema de Pesquisa, Objetivo(s), Hipótese(s), Metodologia, Marco Teórico-Conceitual e Referências. O Anteprojeto de Dissertação deverá conter até 10 laudas, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1 e ½. Deve-se indicar ainda, na capa, dois possíveis orientadores(as) (a serem indicados em ordem alfabética), bem como a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir.

f) No caso de candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), estes deverão fazê-lo em documento específico digitalizado. Caso aprovados(as) na seleção, o documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD) da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista, a ser marcada pelo Programa junto à comissão específica para esse fim.

g) As(Os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As(Os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertencem.

i) As(Os) candidatas(os) com deficiência deverão apresentar laudo médico digitalizado, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

j) Comprovante digitalizado do pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser feito por GRU, sendo que esta também deve ser digitalizada e encaminhada. A GRU deverá ser gerada através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3 A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica/> a partir do dia 20 de novembro de 2018. Os candidatos com inscrição homologada receberão um *e-mail* com o número da sua inscrição.

4 Candidato(a) com inscrição não homologada poderá recorrer à Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

5 O resultado dos recursos serádivulgado no dia 23 de novembro de 2018, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>.

6 Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7 Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGCPol: Rua Cel. Alberto Rosa nº 154, 3° andar, sala 302 (Campus das Ciências Sociais da UFPel), Centro, Pelotas/RS das 14h às 17h ou pelo *e-mail* <selecaoPPGCPol2018me@gmail.com>.

8 O(A) candidato(a) que tiver a sua inscrição homologada deverá atentar para as datas das etapas do processo seletivo, descritas a seguir.

II DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso de Mestrado será realizado em 04 (quatro) estapas por uma Comissão de Avaliação composta por quatro membros, contemplando as seguintes fases:

22/11 e 23/11/2018	Avaliação do Anteprojeto de Dissertação
26/11/2018	Divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto de Dissertação
03/12/2018	Prova Escrita
04 e 05/12/2018	Defesa do Anteprojeto de Dissertação
07/12/2018	Divulgação do resultado da Prova Escrita e da defesa do Anteprojeto de Dissertação
07/12/2018	Análise do Currículo Lattes
10/12/2018	Divulgação do resultado da Análise do Currículo Lattes
10/12/2018	Divulgação do Resultado Provisório
13/12/2018	Divulgação do Resultado Final

1− A primeira fase, de avaliação do Anteprojeto de Dissertação, é de caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

2− A segunda fase consistirá na realização de uma Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete). As folhas de papel para a realização da prova serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da sua realização. A Prova Escrita terá duração de, até, 4 horas (240 minutos) e deverá ser redigida a tinta (somente caneta azul

ou preta). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da Prova Escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

2.1− A Prova Escrita versará sobre a temática presente nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. A bibliografia referente à Prova Escrita é a seguinte (todos os textos estão disponíveis via *Internet* nos *links* indicados):

ABERS, Rebecca; BÜLOW, Marisa. Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre estado e sociedade? Sociologias, v.13, n.28, 2011, p. 52-84. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/soc/v13n28/04.pdf

AVRITZER, Leonardo. O pêndulo da democracia no Brasil: umaanálise da crise 2013-2018. NovosEstudosCebrap, São Paulo, v. 37, n.2, p. 273-289, 2018.Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/nec/v37n2/1980-5403-nec-37-02-273.pdf

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Estado, Estado-Nação e Formas de Intermediação Política. Lua Nova, São Paulo, 100, p. 155-185, 2017. Disponível em:http://www.scielo.br/pdf/ln/n100/1807-0175-ln-100-00155.pdf

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Democracia, Estado Social e Reforma Gerencial. Revista de Administração de Empresas. São Paulo, v. 50, n.1, jan./mar. 2010, p. 112-116. Disponível em:http://www.scielo.br/pdf/rae/v50n1/a09v50n1.pdf

IAZZETTA, Osvaldo. Democracia, Calidad de la Democracia y Democratización. Revista Debates, Porto Alegre, v.7, n.1, jan./abr. 2013,p.139-150. Disponível em:http://seer.ufrgs.br/index.php/debates/article/view/33463/24045

MENDONÇA, Daniel de. Como olhar "o político" a partir da teoria do discurso. RevistaBrasileira de CiênciaPolítica, Brasília, v.1., n.1, jan/jun, 2009, p. 153-169.Disponívelem: http://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/6596/5327

PAIXÃO, Cristiano; FRISSO, Giovanna Maria. Usos da memória: a experiência do holocausto e da ditadura no Brasil. Lua Nova, São Paulo, n. 97, p. 191-212, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ln/n97/0102-6445-ln-97-00191.pdf

PINTO, Céli Regina Jardim. A trajetória discursiva das manifestações de rua no Brasil (2013-2015). Lua Nova, São Paulo, n. 100, p. 119-153, 2017.Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ln/n100/1807-0175-ln-100-00119.pdf

3− A terceira fase consistirá na defesa oral do Anteprojeto. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

4− A quarta fase é a da análise do Currículo Lattes documentado. Esta etapa é classificatória.

III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1 Na Pontuação:

a) Na Avaliação do Anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

b) Na Prova Escrita: Desenvolvimentodo conteúdo proposto na questão (até 3,0 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2,0 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,0 ponto por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 3,0 pontos por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores, além dos indicados (até 1,0 ponto por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

c) Na defesa do Anteprojeto: Clareza e relevância acadêmica de interesse pela área de Ciência Política (até 2,0 pontos); clareza e relevância acadêmica do tema de interesse apresentado (até 3,0 pontos); clareza, relevância e viabilidade da proposta apresentada (até 3,0 pontos); adequação do Anteprojeto às linhas de pesquisa do PPGCPOL e às orientações propostas pelo candidato (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

d) Na análise do Currículo Lattes: Serão consideradas, para fins de análise do Currículo Lattes, produções na área de Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia e Antropologia (sendo seu peso em cada item indicado igual a 1,0) e das demais áreas das Ciências Humanas[1] (sendo seu peso em cada item indicado igual a 0,25).

Serão considerados os seguintes itens:

d.a) Bolsista de Iniciação Científica (0,5 ponto para cada ano como bolsista, tendo como limite máximo 2 pontos);

d.b) Participação em projeto de pesquisa como voluntário (0,25 ponto para cada ano, tendo como limite máximo 2 pontos);

d.c) Bolsista de projeto de ensino (0,5 ponto para cada ano como bolsista, tendo como limite máximo 2 pontos);

d.d) Participação em projetos de ensino como voluntário (0,25 ponto para cada ano, tendo como limite máximo 1 ponto);

d.e) Bolsista de projeto de extensão (0,5 ponto para cada ano como bolsista, tendo como limite máximo 2 pontos);

d.f) Participação em projetos de extensão como voluntário (0,25 ponto para cada ano, tendo como limite máximo 1 ponto);

d.g) Participação como apresentador de trabalho (oral ou visual) em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (0,4 ponto por apresentação, tendo como limite máximo 2 pontos);

d.h) Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (0,2 ponto por evento, tendo como limite máximo 2 pontos);

d.i) Participação em organização de eventos (0,2 ponto por evento, tendo como limite máximo 2 pontos);

d.j) Produção bibliográfica:

d.j.a) 0,1 ponto para o resumo normal ou resumo expandido em anais de eventos, tendo como limite máximo 1 ponto respectivamente;

d.j.b) 0,25 ponto por trabalho completo publicado em anais de evento, tendo como limite máximo 1 ponto;

d.j.c) 0,5 ponto para artigo publicado em revista acadêmico-científica, tendo como limite máximo 1 ponto.

Obs.: O somatório final de todos os itens seráde, no máximo, 10 pontos.

1− Na Classificação:

a) Anteprojeto de Dissertação (Peso 3,0)

b) Prova escrita (Peso 4,0)

c) Defesa do Anteprojeto (Peso 2,0)

d) Análise do Currículo Lattes (Peso 1,0)

e) As notas da primeira fase, da segunda fase e da terceira fase, definidas pela nota da avaliação do Anteprojeto de Dissertação, pela nota da prova escrita e pela nota da defesa oral do Anteprojeto, deverão ser ≥ 7,0.

f) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 3) Análise do Anteprojeto + (Peso 4) Prova Escrita + (Peso 2) Defesa do Anteprojeto + (Peso 1) Currículo] / 10]

IV − DAS VAGAS

Total − Até 20 (vinte) vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficarão assim distribuídas:

1. 15 (quinze) vagas por ampla concorrência e 05 (cinco) vagas para acesso afirmativo.

1. Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificado(a).
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Em caso de número insuficiente de candidatos(as) para cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os(as) demais candidatos(as) ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Ao final do processo, a Comissão de Avaliação indicará os(as) professores(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção.

V –DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA PRIMEIRA FASE:

a) Os(As) candidatos(as) selecionados(as) na primeira fase de seleção constarão em lista organizadapelo número de inscrição, que será divulgada na página do PPGCPOL (http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica),

até o dia 26 de novembro de 2018.

b) Os(As) candidatos poderão ter, individualmente, acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do PPGCPol.

2 – DA SEGUNDA FASE:

a) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelo número de inscrição, que será divulgada na página do PPGCPOL (http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica), no dia 07 de dezembro de 2018.

b) Os(as) candidatos poderão ter, individualmente, acesso à nota obtida na segunda fase na Secretaria do PPGCPOL.

3 – DA TERCEIRA FASE:

a) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) na terceira fase de seleção constarão em lista organizada pelo número de inscrição, que será divulgada na página do PPGCPOL (http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica), no dia 07 de dezembro de 2018.

b) Os(as) candidatos poderão ter, individualmente, acesso à nota obtida na terceira fase na Secretaria do PPGCPOL.

4 – DA QUARTA FASE:

a) A classificação dos(as) candidatos(as) constará em lista organizada pelo número de inscrição por ordem decrescente, que será divulgada na página do PPGCPOL (http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica) no dia 10 de dezembro de 2018.

VI –DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital. Será garantindo o acesso do(a) requerente às informações e documentos a ele(a) referentes produzidos durante o processo seletivo. Demonstrada a necessidade e justificado o interesse, qualquer outro(a) candidato(a) do certame poderá, em todas as etapas do processo seletivo, ter acesso às informações mencionadas.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

– Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, valerá, pela ordem: a nota da Avaliação do Anteprojeto de Dissertação, a nota da Defesa do Anteprojeto, a nota do Currículo Lattes.

– Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite máximo de vagas.

– Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGCPOL.

– Solicita-se ao(à) candidato(a) especial atenção à leitura do documento "Critérios para concessão e manutenção de bolsas", disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcienciapolitica>, especialmente o artigo 5°, inciso VI.

– A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

– O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da PRPPGI e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

---

[1] Conforme classificação da CAPES.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 25/10/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 29/10/2018, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BIANCA DE FREITAS LINHARES**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**, em 29/10/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321692** e o código CRC **CBC9CED9**.